



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### FRANCA – SP

#### **RESOLUÇÃO CMAS N.º 04 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre Aprovação de Aceite ao cofinanciamento Estadual e ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Franca, para despesas de investimento da Vigilância Socioassistencial do município de Franca.*

**O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S.**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

**Considerando** a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

**Considerando** a Deliberação CONSEAS/SP nº 21, de 29 de outubro de 2024 e a Pactuação CIB/SP nº15/2024, que dispõem sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social -FMAS, para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e estruturação da Vigilância Socioassistencial;

**Considerando** a Resolução SEDS Nº 36/2024, que autoriza o repasse, via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), de recursos financeiros para custeio de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial nos municípios do Estado de São Paulo;

**Considerando** a Resolução SEDS/GS nº 38/2024, que altera a Resolução SEDS 36/2024 para fazer constar valores referentes a despesas de investimento a serem repassados via Fundo Estadual de Assistência Social aos municípios do Estado de São Paulo para o desenvolvimento de Ações de macroatividades da Vigilância Socioassistencial;

**Considerando** a Resolução CMAS N.º 39 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, que, *Dispõe sobre Aprovação de Aceite ao cofinanciamento Estadual e ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Franca, para ações da Vigilância Socioassistencial do município de Franca;*

**Considerando** a manifestação favorável do Órgão Gestor da Assistência Social de Franca ao aceite do referido recurso estadual;

**Considerando** a deliberação deste colegiado do CMAS na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de janeiro de 2025;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o aceite ao cofinanciamento Estadual no valor de **R\$ 19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais)** a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Franca, em parcela única, para despesas de investimento a ser aplicada na Vigilância Socioassistencial do município de Franca.

**Parágrafo Único** - Caberá ao CMAS apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, bem como, da prestação de contas do recurso repassado e ainda deliberar sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no decorrer deste exercício de 2025.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de deliberação do colegiado.

FRANCA/SP, 16 de janeiro de 2025.

**Márcia Tomie Nakao**

Presidente do CMAS-Franca/SP

Presidente do CMAS